



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de aquisição de 1 (uma) licença do *software* Virtual Vision, incluída a atualização/suporte técnico durante o primeiro ano e assinatura do contrato de manutenção e suporte por mais 12 (doze) meses, conforme proposto no documento nº 0975052.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 209/2020, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), em favor da empresa Micropower Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda., tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer da COJ, documento nº 0997734, e com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 209/2020, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

Em 16 de outubro de 2020.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 16/10/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053287** e o código CRC **BFA4FDBB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

ASSUNTO: Aquisição de licença do *software* Virtual Vision - Ratifica inexigibilidade de licitação.

À Coordenadoria de Orçamento,

Tratam os autos da aquisição de 1 (uma) licença do *software* Virtual Vision, incluída a atualização/suporte técnico durante o primeiro ano e assinatura do contrato de manutenção e suporte por mais 12 (doze) meses, conforme proposto no documento nº 0975052.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 209/2020, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), em favor da empresa MICROPOWER COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA..

Isso posto, tendo em vista o parecer SAJUR/COJ, documento nº 0997734, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 209/2020, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057232** e o código CRC **7E66C0A1**.